



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O PROCESSO DE TRABALHO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS

EDITAL Nº 23/2018 – SEST-SUS/SES-GO

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS, torna público o presente Edital e **CONVIDA** profissionais de saúde vinculados ao SUS, preferencialmente efetivos das esferas de governo estadual ou municipal, para atuarem como **Tutores** na modalidade de Ensino a Distância (EaD) no **Curso de Capacitação para o Processo de Trabalho de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate de Endemias (ACE)**, aprovado e regulamentado pela Comissão de Intergestores Bipartite – CIB, por meio da Resolução nº 118/2016 – CIB.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Superintendência de Política de Atenção Integral à Saúde (SPAIS), em conjunto com a Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS), por meio da Gerência da Escola de Saúde Pública “Cândido Santiago” (GESAP) e Coordenação do Centro de Educação Profissional de saúde do Estado de Goiás (CEP-SAÚDE), propõem a realização do **CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O PROCESSO DE TRABALHO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS**.

2 OBJETIVO

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para os profissionais de saúde que atuarão como **Tutores** no Curso de Capacitação para o Processo de Trabalho de ACS e ACE.

3 NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 60 vagas para **TUTOR**, que devem ser selecionadas de acordo com a classificação dos candidatos e mais 60 vagas para cadastro reserva.

3.2. Os candidatos atuarão como **Tutores** na modalidade de Ensino a Distância (EaD) no referido curso, conforme necessidade da Instituição.

4 PRÉ-REQUISITOS



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

- 4.1. Os candidatos a professor TUTOR em EAD devem, preferencialmente, ter experiência em tutoria à distância;
- 4.2. Atuar na rede pública de saúde municipal ou estadual e ser preferencialmente efetivo.
- 4.3. Ter disponibilidade para atuar no curso em EAD com no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver a tutoria do curso;
- 4.4. Ter conhecimento em informática e acesso à internet;
- 4.5. Os candidatos a TUTORES deverão ainda:
 - a) Estar obrigatoriamente inscrito na plataforma “Web currículo” da ESAP, disponível pelo endereço: <http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/login.php>;
 - b) Ter diploma reconhecido pelo MEC, preferencialmente na área da saúde;
 - c) Estar regularmente registrado no conselho regional, de acordo com a graduação.

5 INSCRIÇÃO:

- 5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição no FormSus, disponibilizado no link: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=40077, no período de **09 ao dia 15 de julho de 2018**.
- 5.2 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição e, junto com documentação do item 5.6, colocar no envelope, lacrar e entregar diretamente na secretaria escolar da SEST-SUS, que poderá ser pessoal ou via SEDEX.
- 5.3 Após o lacre do envelope, o candidato deverá imprimir, preencher e colar no envelope a ficha de identificação de envelope, conforme ANEXO I.
- 5.4 Não serão aceitas inscrições via fax, email ou outra via que não seja a especificada neste edital.
- 5.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções e das condições do processo de credenciamento, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.6 Documentos necessários para a efetivação da inscrição (cópias legíveis):
 - a) Comprovante impresso da inscrição no Formulário FormSus;
 - b) Formulário de cadastro na Web Currículo impresso;
 - d) Cópia do documento de identificação com foto (frente e verso);



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

- e) Cópia do CPF (frente);
- f) Cópia do título de Eleitor (frente e verso);
- g) Cópia da certidão de casamento (caso tenha mudado de nome);
- h) Cópia do comprovante de endereço com CEP;
- i) Cópia do diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- j) Cópia dos certificados ou diplomas de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), reconhecidos pelo MEC (frente e verso);
- l) Cópia do PIS/PASEP;
- m) Cópia do comprovante bancário (nome do banco, agência, conta corrente);
- n) Termo de Vínculo assinado pela Chefia Imediata (ANEXO II).

5.7 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio da verificação dos documentos enviados e dos dados informados no formulário de inscrição.

5.8 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não se adequarem aos pré-requisitos descritos nesta Chamada Pública e/ou não apresentarem a documentação completa exigida.

5.9 O número de protocolo do FormSUS é exclusivo para cada candidato.

5.10 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

6 ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

6.1 O professor tutor que atuar nos cursos em EaD da ESAP-GO, terá as seguintes atribuições:

- a) Conhecer o projeto do curso ao qual atuará como tutor/facilitador;
- b) Participar do Curso para Tutores, o qual será semipresencial (16h presenciais e 24h em EaD);
- c) Estudar o material orientador do curso;
- d) Apropriar-se dos Manuais do Tutor e do Cursista da ESAP-GO;
- e) Estabelecer comunicação direta com os cursistas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e de outras formas, quando necessário;
- f) Acompanhar o cursista no período de ambientação e informar o coordenador sobre o andamento de sua turma;



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

- g) Mediar o processo de ensino e aprendizagem no AVA e aplicar o feedback contínuo, cumulativo e processual aos cursistas;
- h) Enviar mensagens aos cursistas, com antecedência, informando o início e o encerramento de cada unidade/módulo;
- i) Informar ao coordenador, ao final de cada unidade/módulo, o número total de educandos frequentes na plataforma e sua participação no AVA, por meio de Relatório específico;
- j) Registrar notas das atividades dos cursistas, comunicando qualquer irregularidade à Coordenação Técnico Pedagógica do Curso e à Coordenação de Inovação Tecnológica da ESAP (CIT/ESAP-GO/SEST-SUS);
- l) Participar de reuniões, sempre que convocado pela Coordenação Técnico Pedagógica do Curso;
- k) Realizar a avaliação institucional na aba do tutor, ao final do curso;
- m) Incentivar o cursista a realizar a avaliação institucional e a auto avaliação;
- n) Desenvolver qualquer outra atribuição inerente ao trabalho do tutor em processos de aprendizagem em EaD.

7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A pontuação e classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, composta pela coordenação do curso e representantes da SEST/SUS.

7.2 A seleção será por análise curricular, com avaliação de títulos e experiências comprovadas, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva.

7.3 A titulação será avaliada pelo maior título e deverá ser devidamente comprovada, não sendo cumulativo o número de pontos com as titularidades anteriores.

7.4 A pontuação por experiência comprovada será realizada pela somatória de pontos, sendo que a nota final do candidato dar-se-á mediante a soma dos pontos obtidos conforme critérios de pontuação dos itens 7.2 e 7.6.

7.5 A seleção dos candidatos será de caráter eliminatório e classificatório.

7.6 Será considerado aprovado o candidato que atingir as maiores pontuações, conforme tabela abaixo:



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

PONTUAÇÃO POR TITULARIDADE NA AREA DA EDUCAÇÃO OU SAÚDE		
Titularidade	Nº. de pontos	Máximo
Doutor	15 pontos	40 pontos
Mestre	10 pontos	
Especialização	Máximo de dois títulos, sendo 10 pontos por especialização.	
Especialista, mestre ou doutor em Educação Permanente em Saúde.	5 pontos	
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA		
Experiência comprovada	Nº. de pontos	Máximo
Experiência comprovada na área da Atenção Básica	15 pontos	15 pontos
Curso realizado como discente na modalidade EaD (carga horária mínima de 40 horas)	Máximo 02 cursos, sendo 7,5 pontos por curso.	15 pontos
Ter experiência em tutoria EaD.	Máximo 02 cursos, sendo 05 pontos por curso.	10 pontos
Ter experiência em coordenação de cursos modalidade EaD.	5 pontos	5 pontos
Ter realizado o Curso de Formação de Tutores (carga horária mínima de 40 horas) pela ESAP.	5 pontos	5 pontos
Experiência em docência como professor e/ou como conteudista na elaboração de material didático em cursos presenciais e/ou EaD na área da saúde.	Disciplinas: - Com carga horária entre 04 e 30 horas (02 pontos); - Com carga horária mínima de 40 horas (03 pontos); - Com carga horária mínima de 180 horas (05 pontos)	10 pontos
TOTAL GERAL		100

7.7 Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

- Maior titulação;
- Maior tempo de experiência em docência;
- Candidato com vinculo efetivo;
- Maior Idade do Candidato.



8 DA REMUNERAÇÃO

8.1. O pagamento dos serviços prestados pelos servidores a título de docência será realizado nos termos das normas internas da SES-GO e da SEST-SUS, referentes a pagamento de horas aulas.

8.2. Os candidatos selecionados, chamados para o exercício da função de tutor, assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

8.3 Será considerada para o pagamento das horas aulas, a titularidade apresentada junto à Secretaria Escolar na época da seleção do candidato, a qual deverá ser comprovada por meio de certificado ou diploma.

8.4 O candidato convocado deverá, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, apresentar os documentos originais para conferência das cópias já enviadas.

8.5 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

9 ESTRUTURA DO CURSO

9.1 O curso está previsto para ser realizado no segundo semestre de 2018, na modalidade EaD, carga horária de 160 horas, alcançando os componente curriculares abaixo descrito, com número total de 240 turmas.

Componentes Curriculares	Carga Horária
I – O AGENTE NO CONTEXTO DA APS E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20
II – SAÚDE BUCAL	10
III – CICLOS DE VIDA (SAÚDE INTEGRAL DA MULHER, CRIANÇA, ADOLESCENTE, HOMEM E IDOSO)	40
IV – POLÍTICAS DE SAÚDE E APLICAÇÕES DAS CIÊNCIAS NUCLEARES	10
V – DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS	20
VI – DOENÇAS EMERGENTES	20



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

VII – NOÇÕES GERAIS SOBRE O USO DE INSETICIDAS E BIOSSEGURANÇA	20
VIII – FATORES AMBIENTAIS DE RISCO URBANO E RURAL E A QUALIDADE DA VISITA DOMICILIAR	20
Total	160 horas

10 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
09/07/2018 a 15/07/2018	Período de Inscrições no FormSus
09/07/2018 a 16/07/2018	Período para postagem via correio – SEDEX ou entrega pessoalmente na Secretaria Escolar da SEST-SUS.
20/07/2018	Previsão do resultado preliminar
23/07/2018	Período para Recurso
26/07/2018	Previsão do resultado final
04/08 a 03/09/2018	Previsão para a realização da Oficina de tutores (OBRIGATÓRIA), sendo 02 momentos presenciais de 08h cada, com datas a serem informadas no início do curso no AVA.
17/09/2018	Previsão para início do curso
21/12/2018	Previsão para fim do curso

10 RESULTADO

10.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST/SUS por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, através do site: www.esap.go.gov.br

11 – DO RECURSO

11.1 O recurso será recebido somente quando interposto na data estabelecida no cronograma.

11.2 O recurso será julgado pela Comissão de Homologação das Inscrições e Análise de Recursos e não gerará efeito suspensivo ao processo.

11.3 O recurso deverá ser interposto através do correio eletrônico *e-mail*: sest.cat@saude.go.gov.br, com o assunto: Recurso Chamada Pública N° 022/2018-SEST-



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

SUS/SES-GO, com a devida documentação que comprovem a justificativa, sob pena de não ser recebido.

11.4 Não serão concedidos pedidos de revisão de recurso.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

12.3. Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para solicitar a exclusão da inscrição, sob pena de ser impedido de participar de outros eventos.

12.4 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

12.5 Informações adicionais podem ser obtidas junto à coordenação do curso, com Maria Lúcia de Moura Silva, fone: (62) 3201-3415 ou pelo e-mail: sest.cepsaude@saude.go.gov.br.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, e Escola de Saúde Pública “Dr. Cândido Santiago” GESAP/SEST-SUS/SES-GO, aos 09 dias do mês de julho de 2018.

RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI

Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS
SEST-SUS